

2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

UG/SIAFE Nº 260103

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026

(Processo Administrativo SEI nº 00028.055665/2025-17)

Torna-se público que o **2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR** da cidade de Parnaíba/PI, por meio da P/4, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 21.872 de 07 de março de 2023](#).

Data da divulgação: 13/03/2026.

Data limite para envio das propostas: até o dia 19/03/2026.

Horário da conferência das propostas: 8:00 às 12 :30 *do dia 20/03/2026*.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO para atender as necessidades necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação ocorrerá em **lote**, conforme tabela constante abaixo.*

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO DE REFÊRENCIA	VALOR TOTAL DA REFERÊNCIA
1	CABO FLEXÍVEL 450/750V 2,5MM AZUL - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	6	294,90	1.769,40
2	CABO FLEXÍVEL 450/750V 2,5MM VERDE - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	6	294,90	1.769,40
3	CABO FLEXÍVEL 450/750V 2,5MM VERMELHO - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	6	294,90	1.769,40
4	CABO FLEXÍVEL 450/750V 4,00MM AZUL - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	414,90	2.074,50

5	CABO FLEXÉVEL 450/750V 4,00MM VERDE - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	414,90	2.074,50
6	CABO FLEXÉVEL 450/750V 4,00MM VERMELHO - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	414,90	2.074,50
7	CABO FLEXÉVEL 450/750V 6,00MM AZUL - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	629,90	3.149,50
8	CABO FLEXIVEL 450/750V 1,5MM PRETO - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	6	209,95	1.259,70
9	CUBA DE EMBUTIR OVAL 30X39 CM BRANCA	UNIDADE	5	99,95	499,75
10	CUBA INOX 13X34X49 CM	UNIDADE	4	132,45	529,80
11	CURVA ELETRODUTO 90º, SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	10	7,25	72,50
12	DISJUNTOR IDR TETR 63A 30MA	UNIDADE	8	152,00	1.216,00
13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA 2 TOMADAS	UNIDADE	4	60,00	240,00
14	FITA ISOLANTE 20 M	UNIDADE	10	11,90	119,00
15	HASTE BARRA ATERR. 9,5MMX3.0M	UNIDADE	10	54,90	549,00
16	INTERRUPTOR DE 1PT 2P+T (TECLA SIMPLE + TOMADA) 20A	UNIDADE	20	15,90	318,00
17	INTERRUPTOR DE 1TECLA SIMPLES, EXTERNO	UNIDADE	12	12,00	144,00
18	INTERRUPTOR SIMPLES 10A BRANCO	UNIDADE	15	8,90	133,50
19	ISOLADOR CLEATS MONOFASICO C/ PREGO	UNIDADE	150	0,60	90,00
20	LAMPADA LED 150W 6500K 127V	UNIDADE	10	165,00	1.650,00
21	LAMPADA LED 220W 6500K 127V	UNIDADE	10	219,90	2.199,00
22	LAMPADA LED 30W 6500K 127V	UNIDADE	50	37,00	1.850,00
23	LAMPADA LED 50W 6500K 127V	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
24	LUMINARIA 2X40W BIVOLT PRETA	UNIDADE	8	49,90	399,20
25	LUMINÁRIA TARTARUGA LED 8W BIVOLT 6500K	UNIDADE	12	43,50	522,00

26	MODULO TOMADA REDE RJ45	UNIDADE	5	60,00	300,00
27	PAINEL LED SOBREPOR 24W BIVOLT 6500K QUADRADO	UNIDADE	6	52,00	312,00
28	PLACA CEGA 4X2 C/ SUPORTE	UNIDADE	15	6,90	103,50
29	PLAFON LED SOBREPOR 12W BIVOLT 6400K QUADRADO	UNIDADE	12	22,90	274,80
30	PLAFON LED SOBREPOR 18W BIVOLT 6400K QUADRADO	UNIDADE	10	34,50	345,00
31	PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK COM 12 TOMADAS	UNIDADE	1	125,00	125,00
32	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 48 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UNIDADE	3	325,00	975,00
33	REFLETOR LED SLIM 150W 6000K 4006-W	UNIDADE	8	210,00	1.680,00
34	REFLETOR LED SLIM 200W - 6500K	UNIDADE	6	240,00	1.440,00
35	RELE FOTOCELULA ELETRICO BIVOLT	UNIDADE	10	52,00	520,00
36	TUBO ELETRODUTO PVC 25MM SOLDÁVEL - VARA DE 3M	VARA	20	20,00	400,00
37	TUBO ELETRODUTO PVC 32MM SOLDÁVEL - VARA DE 3M	VARA	25	29,95	748,75
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)				35.346,70 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais, e setenta centavos)	

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: **tesouraria 2bpm pmpi@hotmail.com**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no cabeçalho deste aviso, para abertura das propostas.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente na prestação dos serviços.

2.3.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também enviar as seguintes documentações:

2.5.1. Habilitação completa do fornecedor (art. 62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021):

2.5.1.1. Habilitação jurídica: cédula de identidade do representante legal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;

2.5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**; **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **regularidade** perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; **DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

2.5.1.3. Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (**TCU**); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (**CNJ**); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**); e) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - **TCE-PI**;

3. CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS

3.1. A partir das **08:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Chefe da P/4 que será responsável pelo recebimento e conferência das propostas, onde ele avaliará as propostas enviadas e verificará as documentações de habilitação dos fornecedores.

3.2. Serão classificadas as propostas de acordo com o menor valor Global (somatório do valor total de todos os itens) e o cumprimento das exigências impostas pelo item 2.5 deste Aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de recebimento e conferência das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela

Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.

4.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada, adequada à negociação realizada.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no item 2.5 deste Aviso de Contratação Direta.

5. **HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ITEM 2.5** deste aviso.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.2.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Site da Polícia Militar do Estado do Piauí e em qualquer outro meio capaz de publicizar o ato.

6.2. No caso de não aparecimento de propostas, a Administração poderá:

6.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.3. As providências dos subitens 6.2.1 e 6.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF.

6.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

6.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.9. Da sessão pública será anexada Ata no processo correspondente.

6.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

6.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

(documento assinado eletronicamente)

Inácio Williams do Nascimento **DELGADO** – Ten Cel PM
Ordenador de Despesa do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI
UG nº 260103



Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO** - Matr. 093328-7, Tenente Coronel PM-PI, em 13/03/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022972464** e o código CRC **070D0A4C**.